



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.
CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREM-FEL

PORTARIA Nº 16/2022

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREM-FEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 64 *caput* e §6º, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº 020, de 28 de dezembro de 2021, à servidora **MARIA IVANILDE MENDES DE OLIVEIRA MELO**, inscrita no CPF sob o nº 600.917.546-15, matrícula 1541, no cargo efetivo de Cantineira, nível III, grau C, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felixlândia, 01 de junho de 2022


Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente Executiva do IPREM-FEL

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia